



Ministério da Educação
 Universidade Federal de Alfenas
 Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
 Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RETIFICAÇÃO DE 29

A Diretora de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 515/2026, publicada no DOU em 27/03/2026, Seção 2, fl. 26;

Tendo em vista as considerações apontadas no Despacho Administrativo nº 418/2026/PROGEPE/Reitoria;

COMUNICA que o Edital Nº 029/2026, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de cargos Técnico-Administrativos em Educação, publicado no DOU de 06/04/2026, seção 3, páginas 33 a 35 e no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/concurso-publico-tecnico-administrativo-em-educacao-tae/>, foi retificado da seguinte forma, permanecendo inalterados os demais itens:

Onde se lê:

QUADRO 1 - CARGOS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS PERMITIDO PARA HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

Cargo	Requisitos para ingresso	Nº de vagas Ampla concorrência	Nº máximo de candidatos aprovados para homologação			Nível de classificação	Campus lotação
			Ampla Concorrência	NIQ*	PCD*		
Assistente em Administração	Escolaridade: Ensino Médio Profissional (na área de Administração) ou Ensino Médio Completo + Experiência. Outros: Experiência de 12 meses.	01	05	01	01	D	Campus Varginha- MG
Técnico de Laboratório/ Área: Edificações	Ensino Médio Profissional (na área de Edificações) ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Edificações; Outros: Registro no Conselho competente * Desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Engenharia Civil. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.	01	05	01	01	D	Campus Poços de Caldas-MG

Leia-se:

QUADRO 1 - CARGOS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA INGRESSO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS, NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS PERMITIDO PARA HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

Cargo	Requisitos para ingresso	Nº de vagas	Nº máximo de candidatos aprovados para homologação			Nível de classificação	Campus lotação
			Ampla Concorrência	NIQ*	PCD*		
Assistente em Administração	Escolaridade: Ensino Médio Profissional (na área de Administração) ou Ensino Médio Completo + Experiência. Outros: Experiência de 12 meses.	02	09	02	01	D	Campus Varginha-MG
							Campus Alfenas-MG
Técnico de Laboratório/ Área: Edificações	Ensino Médio Profissional (na área de Edificações) ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área de Edificações; Outros: Registro no Conselho competente * Desde que a formação superior possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o cargo, serão admitidos: Diploma devidamente registrado de conclusão de Graduação Engenharia Civil. Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), aprovado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020 ou catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação (MEC), aprovado pela Portaria MEC nº 514, de 4 de junho de 2024.	01	05	01	01	D	Campus Poços de Caldas-MG

2. DA INCLUSÃO DO ITEM 1.7 AO EDITAL Nº 29/2026

Fica incluído, após o item 1.6.3 do Edital nº 29/2026, o seguinte dispositivo:

1.7 DA CLASSIFICAÇÃO E OPÇÃO DE LOTAÇÃO

1.7.1 O concurso para o cargo de Assistente em Administração será realizado em âmbito institucional, com classificação única para todas as vagas ofertadas no Edital, independentemente do campus de lotação.

1.7.2 A indicação das localidades (Campus Varginha-MG e Campus Sede/Alfenas-MG) na Tabela de Vagas é meramente informativa, servindo para delimitar onde as atividades serão inicialmente exercidas.

1.7.3 O preenchimento das vagas ocorrerá rigorosamente pela ordem de classificação constante do Resultado Final, homologado e publicado no Diário Oficial da União.

3. DA INCLUSÃO DO ITEM 1.8 AO EDITAL Nº 29/2026 – DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

Fica incluído, após o item 1.7.3 do Edital nº 29/2026, o seguinte dispositivo:

1.8 DO PROCEDIMENTO DE ESCOLHA

1.8.1 No ato da convocação para a nomeação, o candidato melhor classificado será consultado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) para manifestar sua preferência entre os campi disponíveis no momento.

1.8.2 Uma vez escolhido o campus pelo candidato melhor colocado, as vagas remanescentes serão oferecidas ao candidato seguinte na lista de classificação, e assim sucessivamente, sempre de acordo com a disponibilidade de vagas no momento da respectiva convocação.

1.8.3 O candidato que não aceitar a lotação disponível nos campi onde houver vaga será considerado **desistente da vaga oferecida, sendo reposicionado no final da lista de classificação** (fim de fila).

Assinado eletronicamente

ISABELLE CRISTINNE PINTO SAMPAIO COSTA
Diretora de Processo Seletivos



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Cristinne Pinto Sampaio Costa, Diretor(a) de Processos Seletivos**, em 16/04/2026, às 04:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1774919** e o código CRC **3CB1B5A5**.